

## PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

#### Data do Registo

07-09-2012

### **Adjudicatário**

Nome: HCI – Construções, S.A.

Sede: Avenida Almirante Gago Coutinho, 131 1700-029 Lisboa

NIF: 500 929 289

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Empreitada de "Execução de um sistema anti-inundação, nos sótãos do Andar Nobre, no Palácio de S. Bento".

## **Entidades Convidadas**

Nome: HCI – Construções, S.A.

Sede: Avenida Almirante Gago Coutinho, 131 1700-029 Lisboa

NIF: 500 929 289

## Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve

## Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

24.900,00

## Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

20

#### **Adicionais ao Contrato**

Não aplicável

## Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Assembleia da República. Palácio de S. Bento, Lisboa

# Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O sistema anti-inundação objeto desta empreitada visa reduzir os fatores de risco de inundação nos sótãos sobre a biblioteca e sala das comissões. O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República. (nº 2 do artigo 127º do CCP)

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável